



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO

Em: 26/03/2018

Pasta nº 003 - D.A

[Handwritten Signature]
Marco Antônio Barros Nunes
Auxiliar Técnico - Efetivo
Mat. 995.7

DECRETO Nº 14/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTO PARA
ARRECAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO – IPTU
RELATIVO AO EXERCÍCIO 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas do art. 76, incisos V, XXX, da Lei Orgânica do Município, e do art. 143 da Lei Complementar nº 009/2005.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial E Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2018, poderá ser pago em cota única até o dia 29 de junho de 2018, com desconto de 15% (quinze por cento), ou sem desconto, em 03 (três) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com vencimento nos dias 29.06.2018, 30.07.2018 e 30.08.2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU (PA), em 26 de março de 2018.

[Handwritten Signature]
AURENICE CORREA RIBEIRO
Prefeita Municipal